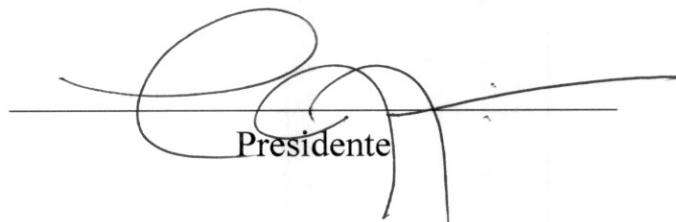


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emenda, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Resolução nº 06/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

11/09/2018



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.098, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emenda, em única votação, o Projeto de Resolução de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca que “Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que regulamentou o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP, quanto à matéria do expediente”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 06/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 11 de setembro de 2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.098, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.018.

Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que regulamentou o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP, quanto à matéria do expediente.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 06/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art. 1º Fica alterado o §2º do Artigo 160 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

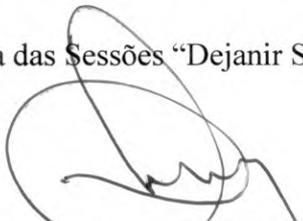
“Art. 160...

§1º...

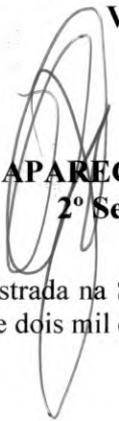
§2º Os documentos apresentados no Expediente, serão disponibilizados aos Senhores Vereadores de forma digital.”

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 11 de setembro de 2.018.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 11 (onze) de setembro de dois mil e dezoito (2.018).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.098, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que regulamentou o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP, quanto à matéria do expediente.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 06/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art. 1º Fica alterado o §2º do Artigo 160 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 160...

§1º...

§2º Os documentos apresentados no Expediente, serão disponibilizados aos Senhores Vereadores de forma digital.”

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 11 de setembro de 2018.


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 11 (onze) de setembro de dois mil e dezoito (2.018).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado

CÓPIA

CMI Ofício nº 1399/2018

Ibitinga, 12 de setembro de 2018.

Assunto: ENVIA MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Ilustríssimo Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria a fim de ser **publicado** no jornal: "SEMANÁRIO ESTÂNCIA DE IBITINGA", desta semana, a matéria alusiva à Câmara Municipal, conforme segue relacionado abaixo, com cópia anexa:

- Resolução nº 5.098, de 11 de setembro de 2018.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Recebido por: maria Roschael

Data: 14/09/18


Ass.

VOSSA SENHORIA
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY
SECRETARIA DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

